COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E

REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI 132/2013

AUTOR: VEREADOR TIAGO CORREIA
EMENDA: "Dispõe sobre a Proibição do Uso de Pipas com Linha cortante em Áreas Públicas e Comuns".
RELATOR: VEREADOR LEO PRATES
PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº132, de 2013, de autoria do ilustre Vereador Tiago Correia, que objetiva a proibição do uso de Pipas com linha cortante em áreas públicas e comuns.

A iniciativa se faz necessária como medida de prevenção, visando a saúde e a vida da população.

Uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 132/2013.**

É o nosso parecer

Sala da Comissão, 23 de abril de 2013.

Leo Prates
Vereador

Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos, Alfredo Mangueira e Geraldo Júnior.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR